



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UREAB.FO.002 - Página 1/6	
Título do Documento	ATRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA NAS ENFERMARIAS ADULTO/IDOSO	Emissão: 09/06/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 09/06/2022

1. OBJETIVO

Elencar as atribuições da Fonoaudiologia nas enfermarias da Clínica Médica, Oncológica, Cirúrgica e Neurocirúrgica do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL/EBSERH).

2. RESPONSÁVEL

Fonoaudióloga.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Equipamento de Proteção Individual (EPI's) de acordo com as normas estabelecidas pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL/EBSERH).

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS.

4.1 Compete ao serviço de Fonoaudiologia:

4.1.1 Ter conhecimento do diagnóstico de base e do quadro clínico e evolutivo do paciente e ciência da conduta Multiprofissional que venha causar risco ao assistido;

4.1.2 Conhecer como proceder no uso da sonda e seus equipamentos na aspiração traqueal e de vias aéreas. Esta prática deve ocorrer vinculada ao atendimento fonoaudiológico e não como função isolada;

4.1.3 Apresentar certificado de treinamento para aspiração traqueal e de vias aéreas, sendo o mesmo oferecido pela instituição onde atua ou por instituição de ensino especializada;

4.1.4 Estudar e analisar detalhadamente os prontuários e os exames complementares, respaldando a tomada das condutas fonoaudiológicas ao paciente assistido no leito;

4.1.5 Realizar avaliação das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, mastigação, respiração e fonoarticulação). A avaliação acontecerá por meio de prescrição e/ou parecer médico;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UREAB.FO.002 - Página 2/6	
Título do Documento	ATRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA NAS ENFERMIARIAS ADULTO/IDOSO	Emissão: 09/06/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 09/06/2022

- 4.1.6 Avaliar quadros de afasia, diferenciando as alterações de linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia. A avaliação acontecerá por meio de prescrição e/ou parecer médico;
- 4.1.7 Fornecer diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem;
- 4.1.8 Indicar a consistência adequada para uma ingesta segura para o paciente;
- 4.1.9 Reavaliar o paciente, visando possíveis alterações de condutas terapêuticas, adequadas às condições clínicas e a alta fonoaudiológica;
- 4.1.10 Fornecer orientação fonoaudiológica aos pacientes e cuidadores durante todo processo terapêutico e na alta hospitalar, considerando fatores sociais, culturais e ambientais;
- 4.1.11 Favorecer técnicas de promoção de saúde e prevenção de agravos fonoaudiológicos (conscientizar a equipe de saúde, pacientes, cuidador formal e/ou informal sobre os cuidados que devem ser mantidos durante a ingesta por via oral e/ou terapia nutricional, a fim de evitar quadro de Broncoaspiração);
- 4.1.12 Realizar laudo funcional da deglutição em parceria com o profissional médico (Otorrinolaringologista, Cirurgião de Cabeça e pescoço, Neurologista, Neurocirurgião, Oncologista, entre outros);
- 4.1.13 Promover ao paciente os recursos terapêuticos disponíveis e necessários ao tratamento e restabelecimento de sua qualidade de vida;
- 4.1.14 Informar ao paciente e/ou responsável quanto ao diagnóstico funcional e prognóstico fonoaudiológico, procedimentos adotados e tempo provável de duração do tratamento;
- 4.1.15 Colaborar, junto com a equipe multiprofissional, no desmame e retirada da cânula de traqueostomia, sendo o responsável em definir as características da deglutição e manejo de saliva;
- 4.1.16 Colaborar, junto com a equipe multiprofissional, na indicação da via alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os riscos de disfagia;
- 4.1.17 Instituir e utilizar protocolos específicos para as clínicas de atuação;
- 4.1.18 Realizar obrigatoriamente o registro, no prontuário do paciente, das atividades desenvolvidas e procedimentos realizados;
- 4.1.19 Estabelecer relação com equipe de saúde pautada nos princípios éticos;
- 4.1.20 Participar de visitas multiprofissionais aos pacientes, nas quais são discutidos os casos clínicos e definições de condutas;
- 4.1.21 Participar de reuniões clínicas dos pacientes admitidos no serviço de Fonoaudiologia;
- 4.1.22 Promover Educação Continuada para os Profissionais da Área da Saúde e Acadêmicos, objetivando maior esclarecimento e adesão acerca dos riscos e medidas preventivas a serem adotadas com o paciente com alterações das funções estomatognáticas e/ou linguagem;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UREAB.FO.002 - Página 3/6	
Título do Documento	ATRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA NAS ENFERMARIAS ADULTO/IDOSO	Emissão: 09/06/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 09/06/2022

4.1.23 Obedecer às normas de Biosegurança vigente pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia e as normas estabelecidas pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA- UFAL/EBSERH);

4.1.24 Contribuir, discutindo junto à equipe multiprofissional, sobre as condutas nos Cuidados paliativos;

4.1.25 Colaborar com a CMTN (Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA- UFAL/EBSERH);

5 RECOMENDAÇÕES

5.1 O fonoaudiólogo deverá seguir os cuidados de Biosegurança que compreendem ações para prevenir, controlar, minimizar ou eliminar riscos que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente;

5.2 O fonoaudiólogo após da avaliação clínica das alterações de linguagem, voz e/ou fala, deverá informar para equipe de saúde, paciente e/ou acompanhante, o diagnóstico diferencial das funções, e registrar as possíveis alterações em prontuário do paciente;

5.3 A partir da avaliação clínica da deglutição do paciente, o fonoaudiólogo, em consenso com a equipe médica, deverá avaliar os riscos e os benefícios da ingestão por via oral, e registrar em prontuário do paciente;

5.4 Quando for necessário o monitoramento ou complemento da avaliação clínica funcional da deglutição, deverá ocorrer discussão entre os membros da equipe médica para encaminhamento e realização de outros exames instrumentais como a Videofluroscopia da Deglutição e Videoendoscopia da Deglutição.

5.5 Pacientes em risco de Broncoaspiração deve-se sinalizar o leito utilizando a Placa Acrílica de Classificação de Risco Assistencial (ANEXO A), idealizada pelo Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente (SVSSP) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL/EBSERH);

6 AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

6.1 Caso o paciente apresente qualquer alteração hemodinâmica, respiratória e/ou neurológica, suspender a abordagem fonoaudiológica, comunicar o médico plantonista e registrar o ocorrido em prontuário.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UREAB.FO.002 - Página 4/6	
Título do Documento	ATRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA NAS ENFERMIARIAS ADULTO/IDOSO	Emissão: 09/06/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 09/06/2022

7 FLUXOGRAMA

Não aplicável.

8 REFERÊNCIAS

_____. Conselho Federal de Fonoaudiologia-CFFa. PARECER n° 40, de 18 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre a participação do Fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional.

_____. Conselho Federal de Fonoaudiologia-CFFa. RESOLUÇÃO n° 383, de 20 de março de 2010. Dispõe sobre as atribuições e competências relativas à especialidade de Disfagia pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia.

_____. Conselho Federal de Fonoaudiologia-CFFa. RESOLUÇÃO n° 415, de maio de 2012. Dispõe sobre o registro de informações e procedimentos fonoaudiológicos em prontuários.

_____. Conselho Regional de Fonoaudiologia-CRFa-4. PARECER n° 003/2015, de 01 de setembro de 2015. Dispõe sobre a atuação fonoaudiológica na área hospitalar privada, pública e filantrópica e em atendimento domiciliar e dá outras providências.

_____. Conselho Federal de Fonoaudiologia-CFFa. RESOLUÇÃO n° 492, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre regulação da atuação do profissional fonoaudiólogo em disfagia e dá outras providências.

_____. Conselho Federal de Fonoaudiologia-CFFa. RESOLUÇÃO n° 346, de 03 de abril de 2007, que dispõe sobre a aprovação do Manual de Biossegurança na Fonoaudiologia.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UREAB.FO.002 - Página 5/6	
Título do Documento	ATRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA NAS ENFERMIARIAS ADULTO/IDOSO	Emissão: 09/06/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 09/06/2022

9 APÊNDICE

Não aplicável.

10 ANEXOS

Anexo A –Placa Acrílica de Classificação de Risco Assistencial.



Fonte: Idealizada pelo Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente (SVSSP) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL/EBSERH).



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UREAB.FO.002 - Página 6/6	
Título do Documento	ATRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA NAS ENFERMIARIAS ADULTO/IDOSO	Emissão: 09/06/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 09/06/2022

11 HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	09/06/2020	Flávia Virgínia Vasconcelos Peixoto	Institui o Procedimento Operacional Padrão para elencar as atribuições da Fonoaudiologia nas Enfermarias Adulto/Idoso do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes(HUPAA-UFAL/EBSERH).

Elaboração: Flávia Virgínia Vasconcelos Peixoto Fonoaudióloga	Data: ____/____/____
Análise: Gustavo de Souza Santos Chefe da Unidade de Reabilitação	Data: ____/____/____
Validação: Joyce Leticia Barros Gomes Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde Tereza Carolina Santos Cavalcante Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde Celina de Azevedo Dias Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Data: ____/____/____ Data: ____/____/____ Data: ____/____/____
Aprovação: Katharina Vidal de Negreiros Moura Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Data: ____/____/____

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte